

Centro Acadêmico de Medicina da UFV - MedCA

EDITAL 001/2021 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL MODALIDADE INTERNET

O Centro acadêmico de Medicina da UFV torna público o edital 001/2021 para concessão de **Auxílio Inclusão Digital - Modalidade Internet** aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica do curso de Medicina da UFV, visando assisti-los frente a situação emergencial causada pela pandemia de Covid-19 e a falha da Universidade Federal de Viçosa – UFV em garantir políticas eficazes de assistência e permanência estudantil.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Auxílio Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos estudantes de Medicina da UFV regularmente matriculados no Período Especial Remoto 2 (PER) condições para manutenção da vinculação acadêmica, possibilitando o acesso durante o período da pandemia de Covid-19.

1.1.1 O Auxílio Inclusão Digital - Modalidade Internet destina-se, **exclusivamente**, aos discentes do curso de medicina da UFV inscritos/as no Período Especial Remoto - PER 2 (2021/1) que não possuem acesso à internet em seus dispositivos eletrônicos de estudo (notebook, tablet ou desktop) ou possuem algum acesso à internet em condições de funcionamento não compatíveis com o básico para acesso às aulas (velocidade, qualidade do sinal, quantidade de dados móveis) e a arquivos de estudos (como livros, vídeos e demais materiais didáticos).

1.2 Serão atendidos com o Auxílio Inclusão Digital os/as estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, inscritos/as em unidades curriculares no Período Especial Remoto 2 e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, de acordo com a disponibilidade de bolsas nele descritas.

1.3 A inclusão digital a que se refere este Edital se dará através da concessão de **3 (três) bolsas**, uma para cada um dos/as **3 (três) estudantes** que serão selecionados/as de acordo com os critérios deste Edital, para recebimento de **valor de R\$120,00 (um cento e vinte reais)** mensais durante quatro meses, sendo eles fevereiro, março, abril e maio de 2021;

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se ao auxílio os/as estudantes de Medicina da UFV com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, com dificuldade de acesso digital ao Ensino Remoto Emergencial 2 e que atenderem a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- I. Ser beneficiário/a de pelo menos um dos Programas de Assistência Estudantil vinculados à UFV (Moradia Estudantil, Isenção do Restaurante Universitário e bolsa permanência);
- II. Ter ingressado pelas ações afirmativas do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio;

III. Possuir inscrição no CadÚnico do Governo Federal com data até Janeiro de 2021' com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio;

2.2. Todos/as candidatos/as deverão comprovar estar devidamente matriculados/as em, pelo menos, um componente curricular ofertado no Período Especial Remoto 2 (2021/1);

2.3. O/A estudante que se inscrever no presente edital deverá apresentar todas as informações requeridas no formulário de inscrição, ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá em crime de falsidade ideológica estabelecido no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto—Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições devem ser feitas via formulário online (<https://forms.gle/EUcUEjL3yrbk3pwx5>), e os/as estudantes deverão prestar todas as informações solicitadas de maneira correta e anexar os documentos indicados no item 5 do presente edital, conforme seja necessário;

3.1.1. As inscrições com dados incompletos e/ou incorretos, bem como a ausência de qualquer documento comprobatório, quando solicitado, implicará na eliminação do/a candidato/a deste processo de seleção.

3.2 Cronograma do processo seletivo:

Processo	Data/Período
Publicação do edital	27/01/2021
Inscrições	27/01/2021 a 31/01/2021
Prazo para envio de Documentos	Até 31/01
Divulgação dos Resultados	02/01/2021
Data do 1º Déposito	Até 05/02/2021

4. DA MODALIDADE INTERNET

4.1 O Auxílio Inclusão Digital - Modalidade Internet referente ao Período Especial Remoto 2 (PER 2) é uma bolsa de R\$120,00 (um cento e vinte reais) mensais para cada estudante selecionado/a nesta modalidade, durante o período de 4 (quatro) meses, sendo eles fevereiro, março, abril e maio de 2021.

4.2 O fornecimento dos dados bancários (banco, agência, conta e CPF) são obrigatórios na submissão da inscrição no Auxílio Inclusão Digital - Internet

4.2.1 A primeira parcela do Auxílio Internet será depositado diretamente na conta-corrente ou poupança indicada via formulário, em até 03 dias úteis após a divulgação do resultado da seleção e após o contato da gestão com o/a estudante. Todos os bancos são aceitos.

4.2.2 As demais parcelas serão depositadas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

4.2.3 O comprovante da transferência bancária será enviado aos beneficiários via e-mail oficial do MedCA (medca@ufv.br) para formalizar o envio do valor destinado ao Auxílio Inclusão Digital - Internet.

4.3 É vedada ao estudante a utilização do montante destinado para a aquisição de internet para outro fim que não este.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deve apresentar os seguintes documentos:

a) **Para todos estudantes:** Termo de Responsabilidade (Anexo I) assinado e anexado; Comprovante da matrícula gerado pelo Sapiens; Comprovante da modalidade de ingresso pelo Sisu gerado pelo Sapiens.

a.1) **Comprovante da matrícula gerado pelo Sapiens:** entre no “sapiens” > entre em “Solic. Doc.” > clique na opção “Solicitação de documentos digitais” > clique “gerar documento” “certidão atestado de matrícula graduação” > faça download do arquivo e salve de acordo com o exemplo “NOME DO/A ESTUDANTE - MATRÍCULA”

a.2) **Comprovante da modalidade de ingresso pelo Sisu gerado pelo Sapiens:**

a.2.1) **Estudantes ampla concorrência:** entre no “sapiens” > entre em “histórico” > aperte “ctrl” + “p” na página do histórico > no destino da impressão coloque “Salvar como PDF” > salve o documento de acordo com o exemplo: “NOME DO/A ESTUDANTE - AMPLA” > anexe o documento no local indicado no formulário de inscrição;

a.2.2) **Estudantes cotistas:** entre no “sapiens” > entre em “solic. Doc.” > clique na opção “Solicitação de documentos digitais” > clique “gerar documento” “declaração de cota” > faça download do documento e salve de acordo com o exemplo “NOME DO/A ESTUDANTE - MODALIDADE DE COTA” > anexe o documento no local indicado no formulário de inscrição;

b) **Para estudantes beneficiários dos Programas de Assistência Estudantil oferecidos pela UFV:**

b.1) Caso o/a estudante não tenha em mãos o comprovante dos Programas de Assistência Estudantil dos quais é beneficiário, deve enviar e-mail solicitando declaração de recebimento dos auxílios para:

b.1.1) **Auxílio Moradia:** fabianolv@ufv.br

b.1.2) **Isenção dos Restaurantes Universitários:** dae@ufv.br ou sbo@ufv.br

b.1.3) **Bolsa Permanência:** dae@ufv.br ou sbo@ufv.br

c) **Para estudantes com família cadastrada no CadÚnico:**

c.1) Entre no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ > preencha seus dados corretamente > clique em “Emitir Certidão” > salve o documento de acordo com o exemplo “NOME DO/A ESTUDANTE - CADUNICO” > anexe o documento no local indicado no formulário de inscrição;

5.1.1 Os documentos podem ser anexados por meio de arquivos no formato .pdf ou similares, e, caso não seja viável, por meio de fotos legíveis.

5.2 O MedCA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar ao estudante outros documentos comprobatórios em caso de suspeita de fraudes e/ou inconsistências nas informações fornecidas pelo candidato ou pela candidata.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O critério de seleção levará em consideração as informações prestadas no ato da inscrição e serão analisadas pela **Comissão Avaliadora**, constituída pelo MedCA em reunião aberta.

6.1.1 A Comissão Avaliadora deverá ser composta por 3 (três) estudantes que preferencialmente não exerçam cargos da atual gestão do MedCA.

6.1.2 Caberá à Comissão Avaliadora ranquear os/as candidatos/as por ordem de prioridade de recebimento do benefício, conforme o item 6.3, bem como verificar possíveis inconsistências das informações prestadas no ato da inscrição;

6.2. As inscrições de estudantes que não estiverem em acordo com o perfil deste edital, conforme item 2.1, ou apresentarem informações incompletas, serão desconsideradas e o/a estudante será eliminado/a deste processo seletivo;

6.3. Para fins de desempate, a ordem de prioridade dos/as estudantes inscritos/as e que estejam em acordo com o perfil deste edital se baseará nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Matrícula em disciplinas obrigatórias da grade curricular;
- b) Estudantes beneficiários da Moradia Estudantil;
- c) Estudantes isentos do RU;
- d) Estudantes ingressantes nas vagas da lei de cotas com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

- e) Estudantes que ingressaram nas vagas ampla concorrência com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- f) Maior idade;

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

7.1. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1.1 O resultado da seleção será divulgado, conforme o cronograma do item 3.2 deste Edital, no site do MedCA (<https://www.medcaufv.com/>) em forma de lista com o número de matrícula dos/as selecionados/as conforme este Edital, e, na página do Instagram do MedCA (@medca_ufv) em forma de publicação informativa sobre a liberação dos resultados, sem divulgação das matrículas dos/as estudantes, alertando aos estudantes que aqueles/as selecionados/as receberão mensagem via e-mail e via Whatsapp oficiais do Centro Acadêmico.

7.1.1.1 Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos estudantes que participarem deste Edital.

7.1.2 A Coordenação Executiva do MedCA se responsabiliza por entrar em contato com os/as estudantes selecionados/as, realizando busca ativa caso seja necessário. Caso o/a selecionado/a não responda em até 3 dias úteis, este será desclassificado/a e novas chamadas serão realizadas.

7.2. Termo de Responsabilidade

7.2.1 Ao preencher o formulário, o/a discente concorda com os termos relacionados neste edital e declara que são verdadeiros todos os dados fornecidos e enviados digitalmente; concorda, também, com a divulgação do seu número de matrícula no site do MedCA caso seja selecionado/a.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As inscrições no presente Edital, bem como as informações prestadas, são de inteira responsabilidade dos/as estudantes, ficando os/as mesmos/as, no caso de apresentarem informações falsas ou inverídicas, sujeitos/as à desligamento do Centro Acadêmico da UFV e às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.2 O/a estudante beneficiado/a pelo presente edital que desistir de cursar o Período Especial Remoto 2 (2020/1) deverá apresentar justificativa ao MedCA através do e-mail medca@ufv.br.

8.3 Em casos de quaisquer dúvidas sobre este Edital e/ou formulário de inscrições, o/a estudante deverá entrar em contato pelo e-mail medca@ufv.br ou comunicar algum membro da Coordenação Executiva do MedCA.

8.4 O Centro Acadêmico não se responsabiliza por eventuais quebras contratuais de serviços, sendo tais aspectos burocráticos de responsabilidade do candidato/a

8.5 A Comitê de Transição (Gestão Provisória) do MedCA reserva-se o direito de resolver os casos omissos, e as situações não previstas neste Edital.

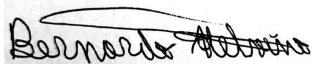
Viçosa, 27 de janeiro de 2021.
Centro Acadêmico de Medicina da UFV
Comitê de Transição



Alana Balbueno
Comitê de Transição - MedCA



Bárbara Silva Cabral
Comitê de Transição - MedCA



Bernardo Chicarelli
Comitê de Transição - MedCA



Clara Lacerda Pardini
Comitê de Transição - MedCA



Murilo Carlos Torres
Comitê de Transição - MedCA

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, estudante de Medicina da UFV sob o nº de matrícula _____, afirmo que atendo aos requisitos do edital 003/2020 do MedCA e tenho renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Afirmo ainda que não possuo acesso à internet em meus dispositivos eletrônicos de estudo (tablet, computador desktop ou notebook) ou possuo acesso em condições não compatíveis com o necessário para meu uso durante o Período Especial Remoto 2 e necessito do auxílio inclusão digital com o objetivo de acessar adequadamente as aulas remotas emergenciais.

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação e das informações prestadas ao MedCA, estando ciente de que a entrega de declarações falsas, documentos forjados ou adulterados constitui crime de falsidade ideológica e que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do auxílio inclusão digital e cursar com sanções cabíveis cível e penalmente.

Responsabilizo-me a atender as condicionalidades previstas no Edital 001/2021 do Centro Acadêmico da UFV, sob pena de responder às sanções estabelecidas nas normativas que orientam este processo.

Autorizo a Comissão Avaliadora, definida em reunião aberta do MedCA no dia 21 de janeiro de 2021, a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Estudante